



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/nº -JAPIRA - PARANÁ
Telefone: (43) 3555 14 96
e-mail:camarajapira@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 02-2021 de 20 de Agosto de 2021.

Súmula: Julgamento de Prestação de Contas Anual dos Chefes do Poder Executivo do Município de Japira no exercício de 2016.

Art. 1º: A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, através de votação unânime obtida em Plenário relativo a Julgamento de Prestação de Contas Anual dos Chefes do Poder Executivo no exercício financeiro de 2016, acompanha, em sua integralidade, a Ata elaborada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização concernente ao **PROCESSO n. 293.332/17, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n. 651/2020, advindo da 1ª (Primeira Câmara) do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, nos seguintes termos: “ PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – MUNICÍPIO DE JAPIRA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REGULARIDADE COM RESSALVA.**

2º: Em virtude disso, foi realizado julgamento pelo Plenário desta Casa de Leis , o que entendeu pela **REGULARIDADE** das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos** e pela **IRREGULARIDADE** das contas do **Sr. José Cláudio de Oliveira Santos**.

Art. 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2021 (20.08.2021)

Hariel Vieira Fogaça

Presidente da Câmara Municipal de Japira